Agenda Legislativa

De 26/08/2024 até 30/08/2024

Atualização: 26/08/2024 às 17:30:11

Congresso Nacional

26/08/2024 – segunda-feira

14:30 **CMMC – Comissão Mista Permanente sobre Mudanças Climáticas**

7ª, Reunião – Semipresencial

Local	Objetivo	Status
Anexo II, Ala Senador Nilo Coelho, Plenário nº 2	Debater projetos de lei que incentivam tecnologias para redução das emissões de metano no Brasil, principal gás de efeito estufa que deve ser mitigado para o cumprimento do Acordo de Paris.	Realizada

Convidados

• **Nome**: Edie Andreeto Junior – **Cargo**: Assessor da Secretaria Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis do Ministério de Minas e Energia (MME);
• **Nome**: Érico Rial Pinto da Rocha – **Cargo**: Coordenador-Geral de Mitigação e Proteção da Camada de Ozônio do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA);
• **Nome**: Rodrigo Sobral Rollemberg – **Cargo**: Secretário de Economia Verde, Descarbonização e Bioindústria do Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços (MDIC);
• **Nome**: Márcio Rojas – **Cargo**: Coordenador-Geral de Ciência do Clima e Sustentabilidade do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI);
• **Nome**: Yuri Schmitke Almeida Belchior Tisi – **Cargo**: Presidente Executivo da Associação Brasileira de Recuperação Energética de Resíduos (ABREN), Vice-Presidente do Waste to Energy Research and Technology Council (WtERT), Columbia University, USA;
• **Nome**: Talyta Viana – **Cargo**: Coordenadora Técnica Regulatória da Associação Brasileira do Biogás (ABiogás);
• **Nome**: André Galvão – **Cargo**: Superintendente Executivo da Associação Brasileira de Resíduos e Meio Ambiente (ABREMA); e
• **Nome**: Evandro Gussi – **Cargo**: Presidente da União da Indústria de Cana-de-Açúcar e Bioenergia (UNICA).

Câmara Dos Deputados

26/08/2024 – segunda-feira

17:00 **PLEN – Plenário**

Sessão Deliberativa

Local	Objetivo	Status
Plenário da Câmara dos Deputados	Sessão Deliberativa Extraordinária (virtual)	**Realizada**

10:00 **CPOVOS – Comissão da Amazônia e dos Povos Originários e Tradicionais**

Audiência Pública

Local	Objetivo	Status

Anexo II, Plenário 12	Impactos de agrotóxicos em terras indígenas – REQ 05/2024, autoria da Deputada Célia Xakriabá (PSOL/MG), subscrito pela Deputada Dilvanda Faro (PT/PA) e pelo Deputado Airton Faleiro (PT/PA). Convidados: BRUNO POTIGUARA – presença confirmada – Diretor do Departamento de Gestão Ambiental Territorial e Promoção ao Bem Viver Indígena o Ministério dos Povos Indígenas; MARCO ANTÔNIO ALMEIDA – presença confirmada – Procurador da República em Dourados/MS; GENITO GOMES – presença confirmada – Liderança Aty Guasu; CELSO JAPOTY ALVES – presença confirmada – Coordenador Regional da Comissão Guarani Yvyrupa (CGY); ERILEYDE DOMINGUES KAIOWÁ – presença confirmada – Liderança Guarani Kaiowá da Tekoha Guyraroká; NAYARA CÔRTES ROCHA – presença confirmada – Secretária-Geral da FIAN Brasil; FERNANDA SAVICKI DE ALMEIDA – presença confirmada – Pesquisador da Fundação Oswaldo Cruz (FIOCRUZ)/CE; MARCIA LEOPOLDINA MONTANARI CORRÊA – presença confirmada – Representante da Associação Brasileira de Saúde Coletiva (ABRASCO); SUZANY BRASIL – presença confirmada – Assessora Jurídica Parlamentar e Coordenadora do Programa Amazônia da Organização de Direitos Humanos Terra de Direitos.	Encerrada

27/08/2024 – terça-feira

10:00 Reunião Deliberativa Local	CME - Comissão de Minas e Energia Objetivo			Status
Anexo II, Plenário 14, Ala A	Discussão e votação de proposições legislativas.			CANCELADA
Proposições em pauta.				

Ordem: 6

Lei 8.666/93 Art.39 - (OFERTADO)
Relator: Gabriel Nogueira Dutra (PTB/MG)
Debater a realização de Audiência Pública Conjunta com a Comissão de Viação e Transportes para debater a distribuição das receitas de concessões ferroviárias proporcionais a sua malha.

ORIENTAÇÃO FPA
FAVORÁVEL |

Ordem: 7

Lei 8666 Art.64 §2º - (OFERTADO)
Relator: Gabriel Nogueira Dutra (PTB/MG)
Debater a realização de Audiência Pública com o objetivo de debater a importância da Política da Centralidade Local praticada nos contratos celebrados em regime de concessão e parceria na exploração, extração, refino e distribuição de gás natural, petróleo, derivados e outros hidrocarbonetos no Brasil.

ORIENTAÇÃO FPA
FAVORÁVEL |

Ordem: 8.1

Lei 10.865 Art.8º - (PRIORIDADE)
Autor(a): Luiz Carlos Heinze (PP/RS)
Debater a Política de Preços dos Combustíveis, dúplio sobre diretrizes de preços para diesel, gasolina e gás liquefeito de petróleo - GLP e de outras providências.
Despachos: CME -> CCJC -> CAPADR -> CFT -> CCJC
Atual Relator(a): José Luiz Penna (PV/MG)

Pauta
Parecer do Relator, Dep. João Lopes (PP-PI), pela rejeição.

ORIENTAÇÃO FPA
ANALISANDO
Ordem: 8.9

Lei 10.925 Art.1º-A(I) - (PRIORIZADO)
Autor(a): Luiz Carlos Heinze (PP/RS)
Institui o Programa de Energia Renovável para Agricultura Familiar e para Consumidores de Baixa Renda. .
Despachos: CME -> CCJC -> CAPADR -> CFT -> CCJC
Atual Relator(a): Leo Prates (PDT/BA)

Pauta
Parecer do Relator, Dep. Leo Prates (PDT-BA), pela aprovação deste e dos Projetos de Lei nº's 2.414/2015, 3.467/2015 e 4.370/2016, apensados, com substitutivo.

ORIENTAÇÃO FPA
CONTRÁRIO AO PARECER DO RELATOR [ ]
ARGUMENTAÇÃO
Ordem: 8.8

Lei 10.336 Art.1º - (PRIORIZADO)
Autor(a): Ludério Oliveira
Altera a Lei nº 10.336, de 19 de dezembro de Instituto de Fortalecimento (Profort), altera as Leis nº 10.925, de 23 de julho de 2008, nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, e nº 10.833, de 29 de junho de 2033, e dá outras providências.
Despachos: CME -> CCJC -> CAPADR -> CFT -> CCJC
Atual Relator(a): Jaime Verner (PSDB/RS)

Pauta
Parecer do Relator Designado Representante ao Substituto do Relator, Dep. Jaime Verner (PSD-RS), pela aprovação deste, do Projeto 5.032/I - CME, e do Emenda ao Substituto 5.032/I até EBT 1 - CME, com substitutivo.

ORIENTAÇÃO FPA
ANALISANDO
Ordem: 8.6

Lei 10.336 Art.1º - (OBSERVADO)
Autor(a): Ludério Oliveira (PSD/CE)
Determina a inclusão de alergia de proteção animal e estabelecimentos congêneres na Taxa Social de Energia Elétrica.
Despachos: CME -> CME -> CFT -> CCJC
Atual Relator(a): Rodrigo de Castro (UNIÃO/MG)

Pauta
Parecer do Relator, Dep. Rodrigo de Castro (UNIÃO-MG), pela aprovação deste e do Projeto de Lei nº 7.723/2015, apensado, na forma do substitutivo adotado pela Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

ORIENTAÇÃO FPA
CONTRÁRIO AO PARECER DO RELATOR [ ]
ARGUMENTAÇÃO
Altera a Lei nº 10.336, de 19 de dezembro de Instituto de Fortalecimento de Proteção animal, oferecendo um desconto de 30% (trinta por cento) nas tarifas de energia elétrica, permitindo-lhes acadrar dos benefícios da Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE, e dá outras providências. Apesar de louvável a preocupação com a proteção animal, entendemos ainda mais a importância de estudos realizados por essas organizações na proteção e cuidado dos animais.

10:00 **CFFC(SF) – Comissão Externa destinada a apurar e acompanhar os danos causados pelos rompimentos de 2023 e 2024, que atingiram o estado do Rio Grande do Sul**
Auditório Petrônio

Local	Objetivo	Status
Janeiro II, Plenários III	Relatando das providências emergenciais, aspecto privado empresarial, e reconstrução dos municípios gaúchos afetados pelas enchentes ocorridas no estado do Rio Grande do Sul nos setembro de 2023 e 2024. Convidados: Representantes de entidades do setor privado; Associações, Sindicatos e Organismos RICARDO JOSÉ PORTELLA RUHER, Presidente do Conselho de Administração da FIERGS; LUCIAN SCHIFFER, Presidente do Conselho de Administração da Federação das Indústrias do Rio Grande do Sul - FEDERASUL; GUILHERME PAULUS, Presidente do Conselho de Entidades Empresariais do Rio Grande do Sul - CODESUL; AFIAL, Associação Gaúcha de Supermercados; FERNANDA DALL'AGNOL, Analista de Políticas e Relações Institucionais; ABRAQUIM, Associação Brasileira da Indústria de Máquinas e Equipamentos – RS; FARSUL, Federação da Agricultura do Estado do Rio Grande do Sul; BRDE/BCR, Instituto; Agência de Fomento e de Desenvolvimento da Região Sul Participações; IRIO PIVA CEL, Câmara de Dirigentes Lojistas de Porto Alegre; MARIA FERNANDA TARTINI, Associação Brasileira de Bares e Restaurantes – ABRASEL; ALEXANDRE GRAZIADEI, Associação Comercial do Porto Alegre; ARCIONE PIVA, Sindicato do Comércio Varejista de Gêneros Gerais do Rio Grande do Sul – SINDILOJAS; ALINE COLOMBO, Associação do Comércio e Serviços de Porto Alegre – ACSPA; ALEXANDRE GRAZIADEI, Presidente do Conselho Consultivo da ACSPA, Associação Comercial de Porto Alegre; HENRIQUE FRAGEL, Sindicato dos Hospitais e Clínicas de Porto Alegre- SINDHOSPA; Sindicato Hospitalar; SINDICATO HOSPITAL MAPAE, PRIVADO, Sindicato dos Hospitais, Clínicas e Casas de Saúde; Sindicato das Escolas Privadas de Educação Básica do Rio Grande do Sul; PAULO GIMENES, Presidente da Superintende e Administração do Porto Alegre e Região SEDENA; Instituto Ana Terra- IRDR; Instituto Gaúcho de Desenvolvimento da Gaúcho Sul; Agência de Fomento do Rio Grande do Sul – SADESUL; Banco do Brasil; Caixa Econômica Federal; Representantes do Governo Federal: Ministério da Fazenda; Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços; e PAULO PIMENTA, Ministro da Secretaria Extraordinária de Apoio à Reconstrução do Rio Grande do Sul (coordenará presença no ambiente virtual) Assembleia Legislativa do Rio Grande do Sul; Representantes do Governo do Rio Grande do Sul; Secretaria de Desenvolvimento econômico; Secretaria da Fazenda; Secretaria de reconstrução gaúcha; FERNANDA BARTH, Vereadora Porto Alegre; FERNANDA BARTH, Vereadora Porto Alegre; Representantes a 3/2024 e 7/2024 do Deputado Federal Tiao Halama (NOVO/RS)	Convocado

11:30 **CMULHER – Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher**
Sessão Deliberativa

Local	Objetivo	Status
Janeiro II, Plenários 14	Discussão e votação de proposições legislativas.	**CANCELADA**

Proposições em pauta

Ordem: 15

Lei 10.826 Art.6º(III) - (OBSERVADO)
Autor(a): Sâmia Bomfim (PSOL/SP)
"Inverte-se o art. 277-A, do 277-B, do 277-C ao Decreto-Lei 3.452 de 1º de maio de 1943 para determinar o afastamento cautelar de empregada gestante de atividades insalubres e proíbe exigência para presença e exposição, a qualidade e o conduzir a determinação de insalubre?"
Despachos: CMULHER -> CTRAB -> CCJC
Atual Relator(a): Sâmia Bomfim (PSOL/SP)

Pauta
Parecer do Relator, Dep. Gisela Simões (PSOL-SP), pela aprovação do Projeto de Lei nº 5111/2022 e pela rejeição do Projeto 1.567/2019.

ORIENTAÇÃO FPA
CONTRÁRIO AO PARECER DO RELATORA [ ]
ARGUMENTAÇÃO
A criação dessa Comissão reuna outros homens e representando significativos para as empresas, além de uma vez que a Lei nº 10.826/2003 estabelece normas para o registro, a posse e comercialização de armas de fogo, munição e sobre o Sistema Nacional de Armas – SINARM e dá outras providências.

14:00 **CPD – Comissão de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência**
Sessão Deliberativa

Local	Objetivo	Status
Janeiro II, Plenários 12	Discussão e votação de proposições legislativas.	Convocado

Proposições em pauta

Ordem: 7

Lei 10.336/2023 - (OBSERVADO)
Autor(a): Pastor Sargento Isidório (AVANTE/BA)
Altera a Lei nº 10.336, de 19 de maio de 1943 e a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para modificar a base de cálculo para contratação de mestres aprendizes e PCD, para o exercício de atividades insalubres e de carácter perigoso e dá outras providências.
Atual Relator(a): Marcos Jerry (PCDB/MA)

Pauta
Parecer do Relator, Dep. Marcos Jerry (PCdoB-MA), pela rejeição.

ORIENTAÇÃO FPA
CONTRÁRIO AO PARECER DO RELATOR [ ]
ARGUMENTAÇÃO
Devem vagas em condições peculiares, trabalhem, pessoas e não **saiba** da base de cálculo para a contratação de aprendizes e de pessoas com deficiência ou reabilitados é uma escolha importante para promover um ambiente de trabalho mais inclusivo e diversificado. Além disso, ao considerar a especificidade e a sazonalidade de trabalho em atividades insalubres ou perigosas, a proposta visa garantir que as oportunidades de emprego sejam adequadas às características dessas atividades. Além disso, ao considerar a especificidade e a sazonalidade de trabalho em atividades insalubres ou perigosas, a proposta visa garantir que as oportunidades de emprego sejam adequadas às características dessas atividades. Além disso, ao considerar a especificidade e a sazonalidade de trabalho em atividades insalubres ou perigosas, a proposta visa garantir que as oportunidades de emprego sejam adequadas às características dessas atividades, garantindo que as pessoas com deficiência sejam incluídas em posições adequadas para seu perfil.

14:00 **CAPADR – Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural**
Sessão Deliberativa

Local	Objetivo	Status
Janeiro II, Plenários III	Discussão e votação de proposições.	Convocado

Proposições em pauta

Ordem: 1
Lei 8.666/1993 - **(OBSERVADA)**
Autor(a): Câmara dos Deputados (CD)(A)
Institui o Código de Contratos nº 13607, de 03 de julho de 2020, do Ministério do Desenvolvimento Regional.
Despachos: CMADR -> CMADR -> CCJC -> PLEN
Atual Relator(a): Coronel Meira (PL/PE)

Parecer
Parecer do Relator, Dep. Coronel Meira (PL/PE), pela aprovação.

ORIENTAÇÃO FPA
FAVORÁVEL AO PARECER DO RELATOR [ ]
ARGUMENTAÇÃO
O PL 1.292/21, do Ministério do Desenvolvimento Regional, define pessoa a empresa a aplicação de emendas de 10% para o uso de infraestruturas em projetos públicos de irrigação (uso comum), entre canais de água e sistemas de irrigação compartilhados. Essa área é prejudicial para os agricultores familiares e pequenos produtores rurais. Com o objetivo de ampliar o acesso a água para a produção de alimentos, o projeto destina para a irrigação. Com os custos elevados, muitos agricultores não conseguem arcar com as despesas e acabam deixando de produzir. Com isso, a produção de alimentos fica comprometida e o país fica mais vulnerável, sobretudo em regiões sujeitas a períodos de estiagem. Além disso, o projeto também contribui para o desenvolvimento econômico local, uma vez que o agricultor acaba comercializando o que a produção agrícola irrigada seja comprometida.

Ordem: 2
PL 6826/2017 - **(OBSERVADA)**
Autor(a): Jose Maria Tomazoni (PRB/MT)
Altera a Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, para dispor sobre a criação da Agência Nacional de Vigilância Sanitária.
Despachos: CMADR -> CMADR -> CCJC -> PLEN
Atual Relator(a): Mariana Rolim (MDB/CE)

Parecer
Parecer do Relator, Dep. Mariana Rolim (MDB/CE), pela aprovação.

ORIENTAÇÃO FPA
FAVORÁVEL AO PARECER DO RELATOR [ ]
ARGUMENTAÇÃO
O PL 6826/17 cria a Agência Nacional de Vigilância Sanitária, que tem como objetivo a fiscalização de produtos e serviços que envolvam risco à saúde pública. Entre as atribuições da Agência, destacam-se a regulação, o controle e a fiscalização de produtos, substâncias e serviços de interesse para a saúde pública, como medicamentos, alimentos, cosméticos, saneantes, agrotóxicos, hemoderivados, radiações ionizantes e não ionizantes, entre outros. Além disso, a Agência também é responsável por autorizar o funcionamento de empresas do setor, conceder registros de produtos e monitorar a propaganda e publicidade de produtos sujeitos à vigilância sanitária. Em relação ao setor agropecuário, a Agência é responsável por regular e fiscalizar o uso de agrotóxicos, antimicrobianos e outros produtos veterinários, bem como por estabelecer os limites máximos de resíduos de agrotóxicos em alimentos. A Agência também é responsável por monitorar a presença de resíduos de agrotóxicos em alimentos e por realizar ações de educação e comunicação sobre o uso seguro de agrotóxicos e outros produtos veterinários. Em resumo, a Agência Nacional de Vigilância Sanitária é responsável por garantir a segurança sanitária de produtos e serviços que envolvam risco à saúde pública, incluindo aqueles relacionados ao setor agropecuário. Sua atuação é fundamental para proteger a saúde da população e garantir a qualidade dos produtos e serviços oferecidos no mercado.

Ordem: 3
PL 6961/2017 - **(OBSERVADA)**
Autor(a): Rodrigo Valadares (PATRIOTA/SE)
Altera a Lei nº 13.340, de 28 de setembro de 2016, que "Institui o Programa Terra da Gente e dispõe sobre a incorporação de áreas rurais ao âmbito da Política Nacional de Reforma Agrária".
Despachos: CMADR -> CMADR -> CCJC -> PLEN
Atual Relator(a): Rodolfo Nogueira (PL/MS)

Parecer
Parecer do Relator, Dep. Rodolfo Nogueira (PL/MS), pela aprovação deste, do PSL 3035/2021, do PSL 1743/2021, do PSL 3035/2021, do PSL 3035/2021, do PSL 3035/2021, e do PSL 3242/2021, apensados, com substitutivo.

ORIENTAÇÃO FPA
FAVORÁVEL AO PARECER DO RELATOR [ ]
ARGUMENTAÇÃO
O PL 6961/17 cria o Programa Internacional Decreto nº 11.995, de 13 de abril de 2024, e qual não permite que o governo realize a aquisição de terras nos estímulos técnicos, econômicos e da responsabilidade administrativa. O Governo assume a transferência de terrenos rurais devolutivos ou livres, sem condicionar-se ao cumprimento de requisitos legais, como a função social da propriedade rural, a produtividade, a conservação ambiental, respeitado outros agricultores, aquisições indefinidamente pela pessoa física ou jurídica.

Ordem: 4
PL 6962/2017 - **(PRIORIDADE)**
Autor(a): Fabinho Cunha
Altera a Lei nº 13.340, de 28 de setembro de 2016, que "Institui o Programa Terra da Gente e dispõe sobre a incorporação de áreas rurais ao âmbito da Política Nacional de Reforma Agrária".
Despachos: CMADR -> CMADR -> CCJC -> PLEN
Atual Relator(a): Daniela Reinehr (PL/SC)

Parecer
Parecer do Relator, Dep. Daniela Reinehr (PL/SC), pela aprovação.

ORIENTAÇÃO FPA
FAVORÁVEL AO PARECER DO RELATOR [ ]
ARGUMENTAÇÃO
A proposta é importante, tratando interessantes e decisões sobre defesa agropecuária agora publicada de forma clara e acessível em sites oficiais de governo, visando melhorar a transparência, eficiência e responsabilidade na administração pública. Isso permitirá que os cidadãos e interessados no setor agropecuário acompanhem de perto dados e compromissos de informações organizadas.

Ordem: 5
PL 6963/2017 - **(PRIORIDADE)**
Autor(a): Coronel Meira (PL/PE)
Dispõe sobre a comercialização, armazenamento e o uso sustentável do Inseto Cantinga.
Despachos: CMADR -> CMADR -> CMADR -> CFT -> CCJC
Atual Relator(a): Coronel Meira (PL/PE)

Parecer
Parecer do Relator, Dep. Coronel Meira (PL/PE), pela aprovação deste, do Substitutivo adotado pela CMADR e do PL 5042/2013 (Apensado: PLS 213/2013), apensado, com substitutivo.

ORIENTAÇÃO FPA
FAVORÁVEL AO PARECER DO RELATOR [ ]
ARGUMENTAÇÃO
O **Código Florestal** já estabelece parâmetros técnicos e científicos para a preservação do Bioma Cantinga, sendo que a proposta em análise não altera esses parâmetros. Ademais, a proposta está em consonância com os princípios fundamentais para o estabelecimento da agenda de desenvolvimento sustentável nacional, já devidamente estipulada na legislação ambiental e florestal em vigor. Ressalta-se que o Brasil possui uma das legislações ambientais mais modernas do mundo, sendo que a proposta em análise não altera as regras de controle, monitoramento e combate ao desmatamento do **bioma no Bioma Amazônia**, inclusive do Cantinga.

Ordem: 6
PL 6964/2017 - **(PRIORIDADE)**
Autor(a): Franciela Baraúna
Altera a Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006, para incluir a criação das denominadas aeroes e orquanos entre as atividades que podem ser consideradas como integrantes da agricultura familiar e empreendimento familiar rural. Revoga o dispositivo que prevê a obrigatoriedade de que a criação de abelhas seja exercida em áreas de até quatro módulos fiscais para ser considerada como integrante da agricultura familiar e empreendimento familiar rural.
Despachos: CMADR -> CMADR -> CMADR -> CFT -> CCJC
Atual Relator(a): Augusto Pupio (MDB/AP)

Parecer
Parecer do Relator, Dep. Augusto Pupio (MDB-AP), pela aprovação, com substitutivo.

ORIENTAÇÃO FPA
FAVORÁVEL AO PARECER DO RELATOR [ ]
ARGUMENTAÇÃO
O PL 6964/17 cria o empreendimento familiar rural para políticas públicas para o setor agropecuário, ainda há uma diferenciação marginal nas esferas, favorecendo algumas regiões mais que outras. Este projeto de lei propõe alterar a Política Nacional da Agricultura Familiar para incluir a criação das denominadas aeroes e orquanos entre as atividades que podem ser consideradas como integrantes da agricultura familiar e empreendimento familiar rural, eliminando a obrigatoriedade de que a criação de abelhas seja exercida em áreas de até quatro módulos fiscais para ser considerada como integrante da agricultura familiar e empreendimento familiar rural. Isso amplia essa iniciativa para toda a região, promovendo o desenvolvimento econômico na região (a ênfase).

Ordem: 7
PL 6965/2017 - **(OBSERVADA)**
Autor(a): Zé Silva (SD/MG)
Altera o art. 1º da Lei nº 2.300, de 10 de agosto de 1954.
Despachos: CMADR -> CMADR -> CCJC
Atual Relator(a): Coronel Chrisóstomo (PL/RO)

Parecer
Parecer do Relator, Dep. Coronel Gróis (PL-RO), pela rejeição.

ORIENTAÇÃO FPA
CONTRÁRIO AO PARECER DO RELATOR [ ]
ARGUMENTAÇÃO
O PL 6965/17 cria um novo dispositivo mais recursos para o financiamento de projetos de eletrificação rural, direcionando anualmente para esse fim pelo menos **50% dos recursos do Fundo Federal de Eletrificação (FFE)**, destinado a prover e financiar instalações de produção, transmissão e distribuição de energia elétrica no meio rural, além de outras reservas adicionais como nucleárias, fotos fontes, outras contidas ou parcial do volume pela rejeição.

Ordem: 8
PL 6966/2017 - **(OBSERVADA)**
Autor(a): Lucas Vergilio (SD/GO)
Altera a Lei nº 11.922, de 23 de junho de 2009, e dá outras providências.
Despachos: CMADR -> CMADR -> CCJC
Atual Relator(a): Alexandre Gomes(dos (MDB/TO)

Parecer
Parecer do Relator, Dep. Alexandre Gomes(dos (REPUBLIC/TO), pela aprovação deste, e do PL 5560/2023, apensado, com substitutivo.

ORIENTAÇÃO FPA
FAVORÁVEL AO PARECER DO RELATOR [ ]
ARGUMENTAÇÃO
O PL 6966/17 visa simplificar o regulamento de pequenas propriedades, dispensando o parcelamentamento e parcelando a regularização em áreas já demarcadas pelo Incra, visando evitar subcooperativas e agilizar o processo. Essa medida vai justificar pela dificuldade dos pequenos agricultores em arcar com os custos de parcelamento e regularização, que muitas vezes são elevados e inviabilizam a formalização de suas propriedades e terrenos. Além disso, prevê a regularização de ocupações em assentamentos sem autorização do Incra, desde que não haja impedimentos legais. Essa medida pode beneficiar milhares de famílias que vivem nessas áreas. A taxa de venda da terra subiu 10% e 20% do STM Senta evitar a alienação desordenada da área. A soberania de ocupação em assentamentos sem autorização do Incra, desde que não haja impedimentos legais. Essa medida pode beneficiar milhares de famílias que vivem nessas áreas. A proposta altera a Lei nº 13.717/2022, que trata sobre o mesmo tema abordado, a possibilidade de regularização de ocupações em áreas sem autorização do Incra em projetos de assentamento, sendo que atualmente a lei só permite a regularização de ocupações anteriores a 22 de dezembro de 2016 (data de expedição apensado, PL nº 1.500/2021), sem se mesmo restrição a alteração do art. 13 da Lei nº 5.972/1966.

Ordem: 9
PL 6967/2017 - **(OBSERVADA)**
Autor(a): Lucas Vergilio (SD/GO)
Altera a Lei nº 10.420, de 10 de abril de 2002, que cria o Garantia-Safra, e a Lei nº 13.766, de 2012, para dispor sobre a concessão de benefício para agricultores familiares que tiverem perdas de safra em municípios reconhecidos pela Sudene.
Despachos: CMADR -> CCJC
Atual Relator(a): Giovani Cherini (PL/RS)

Parecer
Parecer do Relator, Dep. Giovani Cherini (PL/RS), pela aprovação, com substitutivo.

ORIENTAÇÃO FPA
FAVORÁVEL AO PARECER DO RELATOR [ ]
ARGUMENTAÇÃO
O PL 6967/17 cria um novo programa importante para os agricultores familiares que sofrem com perdas de safra devido a condições climáticas extras. Atualmente, ele não informações de várias fontes para determinar essas perdas, o que pode gerar atrasos e burocracia no processo de concessão do benefício. A proposta é importante, pois agiliza o trâmites dessas decisões aqui adotem para confirmar as perdas de safra. Isso simplificará o processo e ajudará os agricultores mais rapidamente quando eles precisam.

Ordem: 11
PL 6968/2017 - **(OBSERVADA)**
Autor(a): Nilto Tatto (PT/SP)
Altera a Lei nº 12.651, para a supressão da vegetação nativa em Amazônia Legal, nos termos que especifica, e dá outras providências.
Despachos: CMADR -> CMADR -> CINDUD -> CFT -> CCJC
Atual Relator(a): José Mentora (PL/SP)

Parecer
Parecer do Relator, Dep. José Mentora (PL/SP), pela rejeição deste, e do PL 2445/2023, apensado.

ORIENTAÇÃO FPA
FAVORÁVEL AO PARECER DO RELATOR [ ]
ARGUMENTAÇÃO
O PL 6968/17 cria um veto, e proíbido de qualquer atividade de supressão de florestas Amazônica ou qualquer forma de vegetação nativa na Amazônia Legal, por 5 (cinco) anos (salvo exceções). Ele estabelecendo que a Lei 12.651/12 (Código Florestal) não se aplica a áreas de reserva legal que tenham sido desmatadas, ocupadas, por exemplo, a manutenção de APP, de suas nativa das propriedades. Isso limita novas formas. Também é válido lembrar que essa conservação é de responsabilidade do produtor rural, não havendo qualquer obrigação de que o Estado pague pela preservação ambiental. Ademais, ele não informações de várias fontes, o que pode gerar atrasos e burocracia no processo de concessão do benefício. A proposta é importante, pois agiliza o trâmites dessas decisões aqui adotem para confirmar as perdas de safra. Isso simplificará o processo e ajudará os agricultores mais rapidamente quando eles precisam.

Ordem: 12
PL 6969/2017 - **(OBSERVADA)**
Autor(a): Alexandre Frota (PSDB/SP)
Altera a Lei nº 13.820, de 10 de maio de 2012, para dispor sobre a regularização de ocupações em áreas de unidades de conservação de proteção integral.
Despachos: CMADR -> CMADR -> CFT -> CCJC
Atual Relator(a): Augusto Pupio (MDB/AP)

Parecer
Parecer do Relator, Dep. Augusto Pupio (MDB-AP), pela rejeição deste, e pela aprovação do PL 1471/2024, apensado.

ORIENTAÇÃO FPA
FAVORÁVEL AO PARECER DO RELATOR [ ]
ARGUMENTAÇÃO
O PL 6969/17 cria um veto, e considerado ordenadamente, para a Lei nº 14.820 já cobre de forma abrangente e ajustada de compor de alimentos de agricultores familiar por instituições públicas, através do Programas de Aquisição de Alimentos (PAA), não recomendando sua aprovação. No entanto, o projeto em apenas deve progredir, pois, ele não cria novas obrigações ou custos, mas sim fortalece e amplia um programa já existente e bem-sucedido, promovendo a compra de alimentos de agricultores familiar, além de promover alimentação saudável com foco em nutrição.

Ordem: 13
PL 6970/2017 - **(OBSERVADA)**
Autor(a): Alexandre Frota (PSDB/SP)
Dispõe sobre a concessão de benefício previdenciário às agricultoras familiar, preferencialmente de produção com base agroecológica ou orgânica, no abastecimento da rede hospitalar, ambulatorial referente para uma inclusão e de outras providências.
Despachos: CMADR -> CMADR -> CFT -> CCJC
Atual Relator(a): Augusto Pupio (MDB/AP)

Parecer
Parecer do Relator, Dep. Augusto Pupio (MDB-AP), pela rejeição deste, e pela aprovação do PL 1471/2024, apensado.

ORIENTAÇÃO FPA
FAVORÁVEL AO PARECER DO RELATOR [ ]
ARGUMENTAÇÃO
O PL 6970/17 cria um veto, e considerado ordenadamente, para a Lei nº 14.820 já cobre de forma abrangente e ajustada de compor de alimentos de agricultores familiar por instituições públicas, através do Programas de Aquisição de Alimentos (PAA), não recomendando sua aprovação. No entanto, o projeto em apenas deve progredir, pois, ele não cria novas obrigações ou custos, mas sim fortalece e amplia um programa já existente e bem-sucedido, promovendo a compra de alimentos de agricultores familiar, além de promover alimentação saudável com foco em nutrição.

Ordem: 14
PL 6971/2017 - **(OBSERVADA)**
Autor(a): Dr. Jaziel (PR/CE)
Dispõe da incidência do Imposto Territorial Rural as áreas rupestres e montanhosas, periódicos que responsabilizem, e dá outras providências.
Despachos: CMADR -> CFT -> CINDUD -> CCJC
Atual Relator(a): Pezenti (MDB/SC)

Parecer
Parecer do Relator, Dep. Pezenti (MDB-SC), pela aprovação.

ORIENTAÇÃO FPA
FAVORÁVEL AO PARECER DO RELATOR [ ]
ARGUMENTAÇÃO
O Projeto de Lei busca excluir a incidência do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR) sobre áreas rupestres e montanhosas periódicos. Essas medidas se faz necessária para garantir justiça social e redistribuir a renda, uma vez que essas áreas são frequentemente utilizadas para atividades de subsistência e não para produção em larga escala. Além disso, a proposta reconhece a importância ambiental e cultural dessas áreas, muitas vezes associadas a recursos naturais únicos e a comunidades tradicionais. Ao excluir a incidência do ITR, o projeto visa proteger essas áreas de pressões econômicas e promover a conservação de ecossistemas frágeis e importantes, como os agricultores rupestres e locais essenciais de ambientes e doenças durante as atividades de subsistência. Em resumo, o Projeto de Lei é uma medida importante para promover a justiça social e o desenvolvimento sustentável de grandes de renda das produtores. Portanto, a ordenação do ITR sobre áreas montanhosas configura uma inconsistência, pois o proprietário não detém extensa econômico para gerar renda a partir dessas áreas, que muitas vezes são utilizadas para subsistência ou preservação. A isenção do ITR apresenta ainda mais vantajosidades, beneficiando que a isenção do ITR para áreas montanhosas é uma medida justa e necessária, que pode contribuir para o desenvolvimento sustentável e para a conservação ambiental. Ao permitir que os proprietários dessas áreas se concentrem em atividades sustentáveis e preservem o meio ambiente, o projeto de lei pode ajudar a promover um desenvolvimento mais equilibrado e inclusivo para todos.

Ordem: 15
PL 6972/2017 - **(OBSERVADA)**
Autor(a): Dr. Jaziel (PR/CE)
Altera a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e dá outras providências.
Despachos: CMADR -> CFT -> CCJC
Atual Relator(a): Gurgel (PL/RN)

Parecer
Parecer do Relator, Dep. Gurgel (PL/RN), pela aprovação, com substitutivo.

ORIENTAÇÃO FPA
FAVORÁVEL AO PARECER DO RELATOR [ ]
ARGUMENTAÇÃO
O PL 6972/17 cria a prorrogação do prazo para adesão à renegociação antecedentária prevista na art. 15-E da Lei nº 14.166/2021, a medida permite a renegociação de saldo devedor de operações de crédito rural e do Fundo de Financiamento da Agricultura Familiar (Pronaf) e do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf), inadimplentes de fortalecer as atividades agropecuárias. Essa prorrogação é importante para garantir que os produtores rurais tenham mais tempo para renegociar suas dívidas e não percam suas propriedades ou bens. Além disso, a medida também pode ajudar a evitar o aumento do endividamento e a inadimplência no setor agropecuário, que pode ter impactos negativos na economia como um todo. Em resumo, a prorrogação do prazo para adesão à renegociação antecedentária é uma medida importante para garantir que os produtores rurais tenham mais tempo para renegociar suas dívidas e não percam suas propriedades ou bens, contribuindo para o desenvolvimento sustentável e para a conservação ambiental.

Ordem: 16
PL 6973/2017 - **(OBSERVADA)**
Autor(a): Tião Medeiros (PP/PR)
Altera a Lei nº 13.465, de 11 de maio de 2017, para dispor sobre a regularização de atividades agrossilvipastoris em áreas remanescentes de propriedades rurais.
Despachos: CMADR -> CFT -> CCJC
Atual Relator(a): Sergio Souza (MDB/PR)

Parecer
Parecer do Relator, Dep. Sergio Souza (MDB-PR), pela aprovação.

ORIENTAÇÃO FPA
FAVORÁVEL AO PARECER DO RELATOR [ ]
ARGUMENTAÇÃO
Permite que agricultores possam retomar suas atividades agrossilvipastoris em áreas remanescentes de propriedades rurais, onde a regulação outras reservas novamente, seja por interrupções causadas por terceiros. Essa medida é importante para garantir a segurança jurídica e a estabilidade das atividades agrícolas, além de promover a preservação do meio ambiente. Ao permitir que os agricultores possam provar que a área já foi usada para agricultura, pecuária ou silvicultura, eles poderão ter mais facilidade para regularizar suas propriedades e continuar suas atividades de forma sustentável. Isso é importante, pois muitos agricultores são tradicionais que sobrevivem dessas atividades e não podem ser prejudicados por mudanças na legislação. Além disso, a medida também pode ajudar a evitar conflitos entre agricultores e órgãos ambientais, que muitas vezes surgem quando há dúvidas sobre a regularidade das atividades agrícolas. Em resumo, a medida é importante para garantir a segurança jurídica e a estabilidade das atividades agrícolas, além de promover a preservação do meio ambiente e a conservação das atividades agrossilvipastoris tradicionais.

Ordem: 17
PL 6974/2017 - **(OBSERVADA)**
Autor(a): Dr. Jaziel (PR/CE)
Altera a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e dá outras providências.
Despachos: CMADR -> CFT -> CCJC
Atual Relator(a): Pedro (PL/TO)

Parecer
Parecer do Relator, Dep. Pedro (PL/TO), pela aprovação.

ORIENTAÇÃO FPA
FAVORÁVEL AO PARECER DO RELATOR [ ]
ARGUMENTAÇÃO
O Projeto de Lei busca alterar a Lei nº 8.666/93, que estabelece normas gerais para licitações e contratos da Administração Pública. A proposta visa incluir a possibilidade de contratação de serviços de engenharia e arquitetura por meio de licitação pública, desde que os profissionais envolvidos sejam devidamente habilitados e registrados nos conselhos profissionais competentes. Essa medida é importante para garantir a qualidade e a segurança das obras públicas, além de promover a transparência e a eficiência nos processos de contratação. Ao exigir que os profissionais envolvidos sejam devidamente habilitados e registrados nos conselhos profissionais competentes, o projeto de lei visa garantir que as obras públicas sejam realizadas por profissionais qualificados e experientes, o que pode reduzir o risco de falhas e problemas durante a execução das obras. Além disso, a proposta também pode ajudar a promover a concorrência e a transparência nos processos de contratação, uma vez que a licitação pública é um processo aberto e competitivo que permite a participação de diversos profissionais e empresas. Em resumo, o Projeto de Lei é uma medida importante para garantir a qualidade e a segurança das obras públicas, além de promover a transparência e a eficiência nos processos de contratação. Ao exigir que os profissionais envolvidos sejam devidamente habilitados e registrados nos conselhos profissionais competentes, o projeto de lei visa garantir que as obras públicas sejam realizadas por profissionais qualificados e experientes, o que pode reduzir o risco de falhas e problemas durante a execução das obras.

14:30 **CMO – Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização**

Reunião Deliberativa

Local	Objetivo	Status
Anexo II, Plenário 02	Discussão e votação de proposições legislativas.	**Cancelada**

Proposições em pauta

Ordem: 1

CN MSG 232/2024 - (URGENTE)
Autor(a): Presidência da República
Mensagem nº 232, de 2024-CN (Ofício nº 232/2024/SE/GABPR) - Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da União, em favor de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, no valor de R$ 150.000.000,00, para o fim que especifica.
Despachos: PLN
Situação Relatoria(s): Luis Pirato

Emenda
MSG - para aprovação da Medida Provisória, na forma proposta pelo Poder Executivo. São feitas apresentadas emendas à Medida Provisória.

15:00 **CPSOSS – Comissão de Seguridade e dos Povos Originários e Tradicionais**

Reunião Deliberativa

Local	Objetivo	Status
Anexo II, Plenário 12	Discussão e votação de proposições legislativas.	Convocada

Proposições em pauta

Ordem: 1

PL 5051/2019 - (SUSTENTADO)
Autor(a): Celso Sabóia de Jesus (PRTB/RJ)
Altera o art. 32 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para dispor sobre o tempo máximo de condução ininterrupta de veículos e seus conjuntos.
Despachos: CVT
Situação Relatoria(s): Coronel Ulysses

ORIENTAÇÃO FPA:
SENSÍVEL

Ordem: 2.2

OS PL 4572/2016 - (ORDINÁRIO)
Autor(a): Jerônimo Goergen (PP/RS)
Altera a Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, para suprir o desemprego ou agricultor ou ocasionar risco na atividade rural, impedindo do exercer sua atividade rotina e assistência, enquanto estiverem em quarentena.
Despachos: CSPCCO e (MTE) e CFT e (CCJC)
Situação Relatoria(s): Socorro Neri (PSD/AC)

Emenda
Parecer do Relatora, Dep. Socorro Neri (PP-AC), pela aprovação deste, do PL 2008/2021, e do PL 3814/2021, apensados, na forma do Substitutivo adotado pela CSAIP.

ORIENTAÇÃO FPA:
FAVORÁVEL AO PARECER DO RELATOR.[ ]
ARGUMENTAÇÃO
O projeto propõe conceder o benefício do seguro-desemprego a agricultores e extrativistas rurais que foram vítimas de roubo, furto qualificado ou receptação de animais que sejam essenciais à sua atividade produtiva durante o período de estiagem. Essa hipótese, que tem se tornado mais frequente, impactam gravemente a economia familiar, pois muitas vezes representam a perda de todo o rebanho de uma propriedade. Além disso, outro aspecto que não contemplado atualmente ao direito a essas situações. O substitutivo aprovado na CSAIP, é importante ressaltar que o benefício é destinado a quem comprovar a condição de produtor rural ou extrativista e também não estabelece nova atividade por pelo menos 12 meses mas ultimos 18 meses.

14:00 **CQT – Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania**

Reunião Deliberativa

Local	Objetivo	Status
Anexo II, Plenário 03	Discussão e votação de proposições legislativas.	Convocada

Proposições em pauta

Ordem: 1

OS 4462/2016 - (ORDINÁRIO)
Autor(a): Marcos Vilas (PSD/SE)
"Dá nova redação ao inciso II, artigo 3º da Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006, que estabelece os diretrizes para a formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais"
Despachos: CDEIR e (CCJC)
Situação Relatoria(s): Dr. Jaziel (PTN/RJ)

Emenda
Parecer do Comissão ao Projeto da Lei nº 4.453/2019.

ORIENTAÇÃO FPA:
FAVORÁVEL AO PARECER DO RELATOR.[ ]
ARGUMENTAÇÃO
O projeto visa incluir as regiões agrícolas nos Planos Diretores Municipais busque aumentar a arrecadação municipal por meio do IPTU, ela pode alterar negativamente os agricultores familiares, excluindo-os das políticas de apoio a agricultura. No entanto, é crucial destacar que, segundo o Estatuto da Terra, as propriedades rurais não podem ser tributadas pelo IPTU, conforme estabelecido pelo STF. Portanto, essa mudança não teria efeitos. Esta definição oferece segurança jurídica para o financiamento da produção agrícola familiar.

Ordem: 3.6

OS PL 5319/2019 - (PRIORITÁRIO)
Autor(a): Luiz Carlos Heinze
Altera a Lei nº 13.102, de 2015, no Estado do Rio Grande do Sul, a título de Capital Nacional dos Rodeios Crioulos.
Despachos: CVECE e (CCJC)
Situação Relatoria(s): Covatti Filho (PP/RS)

Emenda
Parecer do Comissão ao Projeto da Lei nº 5.133/2019

ORIENTAÇÃO FPA:
FAVORÁVEL AO PARECER DO RELATOR.[ ]
ARGUMENTAÇÃO
A proximidade do município coreiros ao município de Vacaria, no estado do Rio Grande do Sul, a título de Capital Nacional dos Rodeios Crioulos. A relevância da festividade transforma a região em um evento turístico de grande porte, gerando benefícios econômicos significativos para a área e fortalecimento das tradições gaúchas, ao passo que evita maiores deslocamentos às outras duas atividades cruas.

Ordem: 4.6

OS PL 3292/2024 - (URGENTE)
Autor(a): Fabio Reis
Dispõe sobre o controle de material genético animal e sobre a alteração e o fornecimento do clones de animais para a comercialização e produção de animais domésticos de interesse econômico e de outras providências.
Despachos: PLEN
Situação Relatoria(s): Pedrinho (PP/SC)

Emenda
Parecer do Relator, Dep. Covatti Filho (PP-RS), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa deste e das Emendas nº's 1 a 13, de 2021, apresentadas na Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.

ORIENTAÇÃO FPA:
FAVORÁVEL AO PARECER DO RELATOR.[ ]
ARGUMENTAÇÃO
O Presente projeto é relevante ao desenvolvimento tecnológico do País e essencial para reciuar e atualizar o marco legal brasileiro sobre o tema, que data de mais de 25 anos. Ele visa a regulamentar a comercialização de clones para o uso de biotecnologias de reprodução e permitirá elimitar barreiras à implementação das novas relações comerciais. Além disso, é fundamental que a clonagem seja regulamentada, estabelecendo normas claras para o uso de biotecnologias de reprodução e permitindo eliminar barreiras à implementação das novas técnicas e utilizada comercialmente no País. Portanto está a saúde do material de multiplicação animal, ao mesmo tempo em que promove a competitividade e pesquisa e assegura mais informação e transparência aos consumidores e aos mercados internacionais.

Ordem: 4.8

OS PL 4252/2023 - (PRIORITÁRIO)
Autor(a): Rafael Brito
Altera os limites do Parque Nacional de Brasília, criado pelo Decreto-nº de 10 de junho de 1999, altera o nome do limites do Parque Nacional supra, criado pelo Decreto nº de 5 de dezembro de 2002, altera a Lei nº 11.285, de 8 de março de 2006, para modificar os limites do Parque Nacional de Brasília, e dá outras providências.
Despachos: TRIAER e (CCJC e PLEN)
Situação Relatoria(s): Rui Falcão (PT/SP)

Emenda
Parecer do Relatora, Dep. Rui Falcão (PT-SP), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação deste, na forma do Substitutivo da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

ORIENTAÇÃO FPA:
FAVORÁVEL AO PARECER DO RELATOR.[ ]
ARGUMENTAÇÃO
A desafetação (processo legal pelo qual uma área deixa de ter uma destinação específica atribuída anteriormente) de uma área para outra destinação é uma medida que, em geral, deve ser evitada, pois os conflitos históricos e potenciais que essas áreas sejam alteradas para outras fins, como a regularização fundiária e atividades econômicas, que antes não eram permitidas devido as restrições ambientais. Essas áreas já estão ocupadas e, em muitos casos, a desafetação é a única forma de garantir a segurança jurídica e a estabilidade fundiária. Regularizar a situação fundiária proporciona segurança jurídica e melhores condições de vida para agricultores e moradores locais. Adicionalmente a proposta inclui medidas compensatórias, como a doação de área e 3 mil ferro e a criação do Parque Nacional do Chapada dos Guimarães.

Ordem: 4.6

OS PL 4462/2016 - (ORDINÁRIO)
Autor(a): Marcos Vilas (PSD/SE)
Dispõe sobre a concessão de anuência de propriedade privada.
Despachos: CSPCCO e (CCJC e PLEN)
Situação Relatoria(s): Neucy (PL/MG)

Emenda
Parecer do Relator, Dep. Dr. Victor Linhalis (PODE/ES), pela constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação deste e dos Projetos de Lei nºs 3.814/2021, 2.008/2021, 3.665/2021, 4.453/2019, Projeto de Lei nº's 3.814/2021, 2.008/2021, 3.665/2021, 4.453/2019, 5.133/2019, 3.292/2024, 4.252/2023, 4.462/2016, 5.051/2019, 5.319/2019, 1.667/2021, 1.668/2021, 1.669/2021, 1.670/2021, 1.130/2021, 5.152/2021, 5.400/2023, 4.370/2021, 5.383/2024 e 1.556/2024, apensados, com substitutivo.

ORIENTAÇÃO FPA: FAVORÁVEL AO PARECER DO RELATOR.[ ]
ARGUMENTAÇÃO
Trata-se de Emenda de nº 4 ao CQC recomenda o não arquivo do Projeto de Lei principal, PL 0.4252/17, decisão ao encontrado do propositor, que permite ao proprietário solicitar ao poder executivo federal para a retirada de sua propriedade de área de unidade de conservação de proteção integral, desde que a área tenha sido comprada, a título de PL nº 3.814/2021 é mais apropriado, pois permite ao proprietário fornecido o estabelecimento de unidade de conservação de proteção integral, desde que a área tenha sido comprada, a título de indenização judicial, desde que o bem mantenedores e restrições sem uso de defesa ou domínio) ou ainda a necessidade de prazo. No relatório nº 7, a redatoração de quase não poderia encontrar lá forma, pois a área de unidade de conservação de proteção integral, desde que a área tenha sido comprada, a título de necessidade de prorrogar o prazo legítimo e assegurar a alienação do direito, evitando que a harmonia se estenda legais impostas e deixa ou a retomada do posse de forma rápida e eficiente (casos em vista a lei, a título de necessidade de prorrogar o prazo legítimo e assegurar a alienação do direito, evitando que a harmonia se estenda legais impostas e deixa ou a retomada do posse de forma rápida e eficiente (casos em vista a lei, Portanto somos favoráveis aos projetos e PL 0.4252/23 e apensados, na forma do substitutivo adotado pela CQC.

OS PL 4462/2016 - (ORDINÁRIO)
Autor(a): Rodrigo Valgueiro (PL/SE)
Dispõe sobre a concessão de anuência de Propriedades de outras providências.
Despachos: CSPCCO e (CCJC)
Situação Relatoria(s): Rui Falcão (PT/SP)

Emenda
Parecer do Relatora, Dep. Rui Falcão (PT-SP), pela constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação, na forma do Substitutivo da Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado.

ORIENTAÇÃO FPA:
FAVORÁVEL AO PARECER DO RELATOR.[ ]
ARGUMENTAÇÃO
Mediante o exposto será possível verificar pessoa que tão um histórico nas mesmas de terras, permitindo às autoridades identificar padrões de comportamento e implementar eventualmente medidas preventivas para evitar futuras ocupações ilegais. Além disso, a medida pode facilitar a revisão da situação legal mais eficiente, a cadeia cautelosa é a cautelosa para a segurança das propriedades.

OS PL 4462/2016 - (ORDINÁRIO)
Autor(a): Chris Tonietto (PL/RJ)
Altera o art. 32 da Lei nº 9.503, de 23 de novembro de 1999, acrescentando parágrafos a fim de limitar a concessão de anuência de Propriedades de outras providências por Decisão - (RN)
Despachos: CVT
Situação Relatoria(s): Gilson Marques (NOVO/SC)

Emenda
Parecer do Relator, Dep. Gilson Marques (NOVO-SC), pela constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação, com substitutivo.

ORIENTAÇÃO FPA:
FAVORÁVEL AO PARECER DO RELATOR.[ ]
ARGUMENTAÇÃO
O projeto visa criar a competência de regulamentar o controle da constitucionalidade por omissão para preservar a separação de poderes e assegurar uma atuação equilibrada do STF. Esta proposta é favorável porque busca corrigir uma lacuna na Constituição, permitindo que o Supremo atue de forma mais eficaz quando o legislativo. As atualmente evidentes objetivo e balanceamento, o projeto de lei promove a segurança jurídica e a estabilidade institucional, evitando que o STF ultrapasse seus limites ao legislar. Portanto, recomendamos a proposta favorável e demonstrada ao garantir que mudanças significativas na legislação sejam realizadas de forma democrática e com a participação adequada dos representantes eleitos pelo povo. Essa medida é crucial para o manter o equilíbrio entre os poderes, evitando a concentração de poder em uma única esfera, e reforça a legitimidade e a eficácia das normas jurídicas.

10:00 **CEDENAT – Comissão Especial destinada a estudar e analisar formas de prevenção e auxílio a desastres e calamidades naturais que vêm ocorrendo o Território Nacional**

Reunião Deliberativa

Local	Objetivo	Status
Anexo II, Plenário 08	Votação de requerimentos.	Convocada

10:00 **CMADS – Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**

Reunião Deliberativa

Local	Objetivo	Status
Anexo II, Plenário 02	Discussão e votação de proposições legislativas.	Convocada

Proposições em pauta

28/08/2024 - quarta-feira

Ordem: 1
[CD.RQN.REQ.0.CPL.0.0.0](#) - (DEFERIDO)
Autor(a): Dona Solange (PATRIOTA)
Requer, nos termos regimentais, a realização de audiências públicas nos municípios de Água Quente, Passa Sete, São José do Jacuba e Nova Jerusalém, em Comarcas do Meio Oeste (MO), abrigadas pelo empreendimento minerário da empresa Jogão Americano e que atualmente fazem pelo reassentamento e respeito aos seus direitos.

ORIENTAÇÃO DA FPA
MONITORAR []

Ordem: 2
[CD.RQN.REQ.0.CPL.0.0.0](#) - (DEFERIDO)
Autor(a): Dona Solange (PATRIOTA)
Requer, nos termos regimentais, a realização de Seminário "Ciclo Formativo sobre Racismo Ambiental na comunidade de Povos Ambientalista", em conjunto com a Comissão da Amazônia e dos Povos Originários e Tradicionais.

ORIENTAÇÃO DA FPA
MONITORAR []

Ordem: 3
[CD.PL.0.CCJC.0.0.0](#) - (PRIORIDADE)
Autor(a): Comissão de Legislação Participativa
Altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências.
Despachos: CMADS -> CDR -> CCJC -> PLEN
Atual Relator(a): Nilto Tatto (PT/SP)

[Parecer](#)
Parecer do Relator, Dep. Nilto Tatto (PT-SP), pela aprovação.

ORIENTAÇÃO DA FPA
MONITORAR []

Ordem: 4
[CD.PRL.30.CCJC](#) - (OBSERVAR/EA)
Autor(a): José Medeiros (PL/MT)
Altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre as infrações e sanções administrativas ao meio ambiente, estabelece o processo administrativo federal para aplicação destas infrações, e dá outras providências, e a Instrução Normativa IBAMA nº 7, de 23 de janeiro de 2018, que estabelece os procedimentos para a aplicação de penalidades administrativas pela infração na modificação de produtos, subprodutos ou instrumentos utilizados na prática de infração ambiental.
Despachos: CMADS -> CCJC -> PLEN
Atual Relator(a): Rhonan Barbalho (MDB/RA)

[Parecer](#)
Parecer do Relator, Dep. Rhonan Barbalho (MDB-PA), pela rejeição.

ORIENTAÇÃO DA FPA
CONTRÁRIO AO PARECER DA RELATORA []
ARGUMENTAÇÃO
O Decreto nº 6.514, de 22 de julho de 2008, permite que os instrumentos usados na prática de infrações ambientais sejam destruídos, inutilizados ou doados. Isso pode ser um problema para o meio ambiente e um problema de combater burocrático. O Decreto cria uma burocracia jurídica para os problemas serem, pois, a destruição do bem antes do julgamento da infração é vista como uma medida extrema e com base legal. Além disso, o Decreto não prevê a doação de bens para entidades públicas ou privadas sem fins lucrativos, quando estes bens poderiam ter sua ilegal ou ser destinados a outros órgãos públicos. Nesse sentido, entendemos que o PDL deve prosperar, garantindo que os produtores tenham segurança jurídica, evitando a destruição desnecessária de bens e recursos, incorporando a direito à ampla defesa e permitindo o uso lícito e produtivo dos bens apreendidos.

Ordem: 5
[CD.PRL.30.CONAMA](#) - (OBSERVAR/EA)
Autor(a): Alexandre Mabia (PODE/SE)
Altera a Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, que revoga as Resoluções CONAMA 284/2001, 302/2002 e 303/2002.
Despachos: CMADS -> CCJC -> PLEN
Atual Relator(a): Célia Xakriabá (PSOL/MG)

[Parecer](#)
Parecer do Relator, Dep. Célia Xakriabá (PSOL/MG), pela aprovação do PDL 614/2020, dos PDLs 615/2020, 616/2020, 618/2020, e 621/2020, apensados, e pela aprovação parcial dos PDLs 617/2020, e 619/2020, apensados, com substitutivo.

ORIENTAÇÃO DA FPA
CONTRÁRIO AO PARECER DA RELATORA []
ARGUMENTAÇÃO
O PDL sustа a Resolução 500/20 do Conselho Nacional do Meio Ambiente (Conama), que revoga tais determinações.
Ementa: 26/8/2020 - A irrigação não é um estabelecimento ou atividade, mas uma tecnologia utilizada pela agricultura. Portanto, sob o aspecto técnico, a resolução fogo às atribuições do Conama como órgão consultivo do Ministério do Meio Ambiente (MMA). A atividade de irrigação já é regulamentada segundo a Lei nº 9.433/1997 e pelo Código Florestal (Lei nº 12.651/2012).
Resolução 302 e 303/2002: Tal ocorre do Conama era, claramente, excessiva. O artigo Código Florestal, realizando pela Nova Lei 12.651/2012), estabelece que as restingas se caracterizam como áreas de preservação permanente (APP) quando cumprem papel ecológico de "fixadoras de dunas e estabilizadoras de mangues" (inciso VI, artigo 4º).
Hoje é sobre de lei, jamais poderia o Conama, sem sobre esse agora, ampliar o determinação legal para incluir as restingas de 300 metros em **toda** restinga, independente, se tais, com sendo uma APP.

Ordem: 6
[CD.PL.30.CINDRA](#) - (OBSERVAR/EA)
Autor(a): Joenia Wapichana (REDE/RR)
Altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, para estabelecer causas de aumento de pena nos casos de financiamento de crime e de seu constituente em terras indígenas.
Despachos: CMADS -> CINDRA -> CCJC -> PLEN
Atual Relator(a): Célia Xakriabá (PSOL/MG)

[Parecer](#)
Parecer do Relator, Dep. Célia Xakriabá (PSOL-MG), pela aprovação deste, do PL 2274/2021, e do PL 3190/2020, apensado, com substitutivo.

ORIENTAÇÃO DA FPA
MONITORAR []

Ordem: 7
[CD.PL.7.CINDRA](#) - (PRIORIDADE)
Autor(a): José Saliba (PP/AM)
Altera a Lei 7.2.134, de 9 de dezembro de 2009, para permitir a destinação de recursos do Fundo Nacional sobre Mudança do Clima para o financiamento de projetos de enfrentamento de desastres naturais.
Despachos: CMADS -> CFT -> CCJC
Atual Relator(a): Socorro Neri (PP/AC)

[Parecer](#)
Parecer do Relator, Dep. Socorro Neri (PP-AC), pela aprovação deste, e do PL 3098/2019, apensado, com substitutivo.

ORIENTAÇÃO DA FPA
CONTRÁRIO AO PARECER DA RELATORA []
ARGUMENTAÇÃO
O presente projeto busca corrigir uma distribuição desigual dos recursos do Fundo Nacional sobre Mudança do Clima, que atualmente destina a maior parte dos recursos para projetos localizados em áreas urbanas, sem disponibilizar o enfoque e capacidade local de prevenção e resposta a desastres naturais, a pequena escala e PEMC tanto ao Ministério do Meio Ambiente quanto ao Ministério do Desenvolvimento Regional e prevê que os recursos sejam destinados a municípios com menos de 100 mil habitantes e localizados em áreas de risco. Com isso, o projeto visa fortalecer a capacidade local para enfrentar desastres naturais, proporcionando garantindo que mais financiamentos cheguem às administrações municipais, com intuito de promover uma melhor gestão dos recursos e assentar o suporte da União para estados e municípios no enfrentamento de desastres naturais.

Ordem: 8
[CD.PL.8.0.0.0.0.0](#) - (OBSERVAR/EA)
Autor(a): Alexandre Guimarães (MDB/TO)
Altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, para estabelecer crimes ambientais cultivo, independentemente à segurança nacional e estabelecer a garantia de uso indisponibilidade nas condições que especifica.
Despachos: CMADS -> CINDRA -> CFT -> CFT -> CCJC
Atual Relator(a): Delegada Mathesa Laiola (UNIÃO/PR)

[Parecer](#)
Parecer do Relator, Dep. Delegada Mathesa Laiola (UNIÃO-PR), pela aprovação, com substitutivo.

ORIENTAÇÃO DA FPA
MONITORAR []

Ordem: 9
[CD.PL.9.0.0.0.0.0](#) - (OBSERVAR/EA)
Autor(a): Wander Arena (REPUBLICANOS/TO)
Institui o Leite de Gráfico Verde, e dá outras providências.
Despachos: CMADS -> CFT -> CCJC
Atual Relator(a): Socorro Neri (PP/AC)

[Parecer](#)
Parecer do Relator, Dep. Socorro Neri (PP-AC), pela aprovação.

ORIENTAÇÃO DA FPA
FAVORÁVEL AO PARECER DA RELATORA []
ARGUMENTAÇÃO
Se faz imprescindível criar instrumentos financeiros que contribuam para o financiamento de atividades e projetos ambientais e socioambientais. Criando um ambiente de oportunidades de negócios que alinhem com os princípios econômicos com responsabilidade ambiental.

Ordem: 10
[CD.PL.10.0.0.0.0.0](#) - (OBSERVAR/EA)
Autor(a): Dona Solange (PATRIOTA)
Dispõe sobre a adesão dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Organização das Nações Unidas, por parte das entidades que recebam verbas públicas.
Despachos: CMADS -> CFT -> CCJC
Atual Relator(a): Nilto Tatto (PT/SP)

[Parecer](#)
Parecer do Relator, Dep. Nilto Tatto (PT-SP), pela aprovação deste, e do PL 4595/2020, apensado, com substitutivo.

ORIENTAÇÃO DA FPA
CONTRÁRIO AO PARECER DO RELATOR []
ARGUMENTAÇÃO
A Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável é um conjunto de programas, ações e diretrizes que orienta as políticas públicas de todos os países. Ela é composta por 17 objetivos e 169 metas que devem ser atingidas. O projeto em questão busca atrelar as políticas públicas brasileiras a esse padrão global. Ele estende a aplicação de sanções para garantir o cumprimento dos ODS pelo setor empresarial, para organizações que dependem de verbas públicas para sobrevivência e para organizações que recebem verbas do Fundo Nacional do Meio Ambiente e do Fundo Amazônia, uma coordenação organizacional por assistência e promover a implementação dos ODS através de ações de governo e da Alta Seara (HLPF), que oferece uma plataforma global para acompanhar o progresso e fomentar soluções políticas.

Ordem: 11
[CD.PL.11.0.0.0.0.0](#) - (OBSERVAR/EA)
Autor(a): Dona Solange (PATRIOTA)
Proíbe a realização de incineração de resíduo sólido nas cercanias de áreas residenciais.
Despachos: CMADS -> CSAUDE -> CCJC
Atual Relator(a): Dada Saladoni (PP/PI/MG)

[Parecer](#)
Parecer do Relator, Dep. Dada Saladoni (PP/T-MG), pela aprovação, com substitutivo.

ORIENTAÇÃO DA FPA
MONITORAR []

Ordem: 12
[CD.PL.12.0.0.0.0.0](#) - (OBSERVAR/EA)
Autor(a): Pedro Lucas Fernandes (UNIÃO/MA)
Dispõe sobre o serviço e informação ambiental.
Despachos: CMADS -> CFT -> CCJC
Atual Relator(a): Talíe Gadelha (SSDD-PI)

[Parecer](#)
Parecer do Relator, Dep. Talíe Gadelha (SSDD-PI), pela aprovação, com substitutivo.

ORIENTAÇÃO DA FPA
CONTRÁRIO AO PARECER DO RELATOR []
ARGUMENTAÇÃO
A divulgação de dados pessoais dos infratores cancelados nos documentos agendados serão PL processo dados agilizará que são permitidos pela lei 13.709 de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).
Não há justificativa para a divulgação de dados pessoais, ferindo o direito à intimidade e à privacidade de dados pessoais, incluindo em dados digitais, por esses motivos o PL deve ser rejeitado, com a aplicação de sanções ao direito fundamental da liberdade e do direito à privacidade e dos princípios básicos da administração pública.

Ordem: 13
[CD.PL.13.0.0.0.0.0](#) - (OBSERVAR/EA)
Autor(a): Joaquim Passarinho (PL/PA)
Institui o Programa Nacional de Conhecimento Geográfico-Hidrográfico da Travessia-Longuesa.
Despachos: CINDRA -> CMIR -> CREDE -> CFT -> CCJC
Atual Relator(a): Zé Trovão (PL/SC)

[Parecer](#)
Parecer do Relator, Dep. Zé Trovão (PL-SC), pela aprovação, com substitutivo.

ORIENTAÇÃO DA FPA
MONITORAR []

Ordem: 14
[CD.PL.1900.0.0.0.0.0](#) - (OBSERVAR/EA)
Autor(a): Túlio Gadêlha (PSB/PE)
Altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, para dispor sobre a proteção de áreas de Jerusalém e no Meio Ambiente.
Despachos: CMADS -> CCJC
Atual Relator(a): Talíe Gadelha (SSDD-PI)

[Parecer](#)
Parecer do Relator, Dep. Talíe Gadelha (SSDD-PI), pela aprovação, com substitutivo.

ORIENTAÇÃO DA FPA
MONITORAR []

Ordem: 15
[CD.PL.1962.0.0.0.0.0](#) - (OBSERVAR/EA)
Autor(a): Deputado Federal Rodrigo Rollemberg (PSB/DF)
Estabelece procedimentos e normas adotados pela União em regime de colaboração com os Estados, Distrito Federal e Municípios em situação de risco e desastres mediante o uso do Sistema de Processamento de Dados e Inteligência Artificial (IA), com objetivo na organização, redução e implementação integrada e de outras providências.
Despachos: CMADS -> CINDRE -> CCJC
Atual Relator(a): Célia Xakriabá (PSOL/MG)

[Parecer](#)
Parecer do Relator, Dep. Célia Xakriabá (PSOL-MG), pela rejeição.

ORIENTAÇÃO DA FPA
MONITORAR []

Ordem: 16
[CD.PL.16.0.0.0.0.0](#) - (OBSERVAR/EA)
Autor(a): Deputado Mathesa Laiola (UNIÃO/PR)
Altera a Lei nº 13.344, de 7 de agosto de 2006, para dispor sobre o direito de garantia de proteção e de segurança para vítimas de violência doméstica e familiar, e dá outras providências.
Despachos: CMADS -> CREDE -> CFT -> CCJC
Atual Relator(a): Bruno Cunera (PODE/SP)

[Parecer](#)
Parecer do Relator, Dep. Bruno Cunera (PODE-SP), pela aprovação deste, e do PL 4043/2021, apensado, com substitutivo.

ORIENTAÇÃO DA FPA
MONITORAR []

Ordem: 17
[CD.PL.17.0.0.0.0.0](#) - (OBSERVAR/EA)
Autor(a): Bruno Cunera (PODE/SP)
Obriga todos os veículos oferecidos pelas empresas de aplicativos de serviço de mobilidade urbana a realizar o transporte de passageiros a ser denominado Pet Friendly, e dá outras providências.
Despachos: CMADS -> CFT -> CCJC
Atual Relator(a): Nilto Tatto (PT/SP)

[Parecer](#)
Parecer do Relator, Dep. Nilto Tatto (PT-SP), pela aprovação deste, e do PL 684/2018, apensado, com substitutivo.

ORIENTAÇÃO DA FPA
MONITORAR []

Ordem: 18
[CD.PL.1800.0.0.0.0.0](#) - (OBSERVAR/EA)
Autor(a): Felipe Becari (UNIÃO/SP)
Dispõe sobre a destinação de resíduos domésticos de pequeno e médio porte que acompanhem os seus tutores nos abrigos temporários, albergues, centros de serviços, restaurantes comerciários e casas de convivência ou hábito similares.
Despachos: CMADS -> CPASP -> CCJC
Atual Relator(a): Célia Xakriabá (PSOL/MG)

[Parecer](#)
Parecer do Relator, Dep. Célia Xakriabá (PSD-CE), pela aprovação deste, do PL 5603/2023, e do PL 1787/2024, apensados, com substitutivo.

ORIENTAÇÃO DA FPA
MONITORAR []

Ordem: 19
[CD.PL.1900.0.0.0.0.0](#) - (OBSERVAR/EA)
Autor(a): Stefano Aguiar (PSD/MG)
Altera a Lei 9.795 de 27 de abril de 1999, que dispõe sobre a Política Nacional de Educação Ambiental, para instituir a Campanha Nacional Guia Jovem.
Despachos: CMADS -> CCJC -> PLEN
Atual Relator(a): Stefano Aguiar (PSD/MG)

[Parecer](#)
Parecer do Relator, Dep. Stefano Aguiar (PSD/MG), pela aprovação.

ORIENTAÇÃO DA FPA
MONITORAR []

Ordem: 20
[CD.PL.7.0.0.0.0.0](#) - (OBSERVAR/EA)
Autor(a): Professora Luciene Cavalcante (PSOL/SP)
Altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, para estabelecer crimes ambientais cultivo, independentemente à segurança nacional e estabelecer a garantia de uso indisponibilidade nas condições que especifica.
Despachos: CMADS -> CAPADR -> CFT -> CCJC
Atual Relator(a): Bruno Cunera (PODE/SP)

[Parecer](#)
Parecer do Relator, Dep. Bruno Cunera (PODE-SP), pela aprovação.

ORIENTAÇÃO DA FPA
CONTRÁRIO AO PARECER DO RELATOR []
ARGUMENTAÇÃO
Os sistemas alimentares de restaurantes urgente as diretrizes estabelecidas por organizações internacionais e nacionais, como a Organização Mundial de Saúde Animal (OMSA). Essas diretrizes visam garantir práticas seguras e sustentáveis na produção, processamento e distribuição de alimentos, incluindo a saúde animal.
Respostas de gravíssa e atrocidade de gosto ou fiscal estão atualmente concluídas na pesquisa de alimentação, como métodos de consumo sustentável e utilização eficaz de recursos. Incluindo os meios alternativos de consumo sustentável e utilização eficaz de recursos. Incluindo os meios alternativos de consumo sustentável, serviços para adaptação em uma cadeia produtiva extensa como a brasileira e de outros grandes produtores. A política de solução gravíssa e descarte de consumo com finalidade ambiental e consumo globalizante e sustentável, incluindo os meios alternativos de consumo sustentável e utilização eficaz de recursos. Em pleno auxílio de um dos 5 justificado pela falta de visibilidade econômica e gravíssa para a produção de soca. Ao mesmo tempo, a política de solução gravíssa e descarte de consumo com finalidade ambiental e consumo globalizante e sustentável baseado nessa tecnologias que atendam às recomendações dos melhores entendimentos e às demandas científicas globais. Assim que tecnologias vitrais industrialmente livres desenvolvidas, e não resultarem em custos excessivos para os alimentos no Brasil, alternativas poderão ser consideradas e implantadas.

10:00 **CFT - Comissão de Finanças e Tributação**

Reunião Deliberativa

Local	Objetivo	Status
Anexo II, Plenário 01	Discussão e votação de proposições legislativas.	Convocada

Proposições em pauta

Ordem: 0

CD-FIN-250825/01 - (PRIORIDADE)

Autoria(s): Comissão de Finanças e Tributação (CFT)

Institui o Programa Brasileiro de Pesquisa Agropecuária (Embrapa) do pagamento de taxas e de contribuições por serviços técnicos especiais prestados pela Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária, decorrentes sobre os seus pedidos de registro e proteção de representações de programas, produtos e tecnologias gerados.

Despachos: CAPADR -> CFT -> CCJC

Área(s) Relator(a): Capitão Alberto Neto (PL/AM)

Parecer

Parecer do Relator, Dep. Capitão Alberto Neto (PL-AM), pela não implicação da matéria em aumento ou diminuição da receita ou da despesa pública, não cabendo pronunciamento quanto à adequação financeira e orçamentária, e, no mérito, pela aprovação.

ORIENTAÇÃO FPA

FAVORÁVEL AO PARECER DO RELATOR[]

ARGUMENTAÇÃO

Institui o Programa Brasileiro de Pesquisa Agropecuária (Embrapa) de taxas e contribuições para registro e proteção de representações, produtos e tecnologias, e Projeto de Lei

1. Valorosa e louvável da Embrapa, reconhecendo a relevância da empresa em um momento de crescentes desafios climáticos.

2. Mantém harmonia financeira e busca por soluções cada vez mais eficientes para nossos sistemas produtivos, impulsionando o progresso e desenvolvimento de novas tecnologias.

3. Não gera impacto orçamentário e financeiro adversário, contribuindo diretamente para o aumento da competitividade do setor agropecuário nacional.

Ordem: 19

CD-FIN-250825/02 - (ORDINÁRIA)

Autoria(s): Comissão de Finanças e Tributação (CFT)

Modifica os arts. 7º, 9º, 14 e 20 da Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, alterada pela Lei nº 13.177, de 12 de novembro de 2015.

Despachos: CINDRR -> CFT -> CCJC

Área(s) Relator(a): Augusto Coutinho (PODEMOS)

Parecer

Parecer do Relator, Dep. Augusto Coutinho (PODEMOS-PE), pela não implicação da matéria em aumento ou diminuição da receita ou da despesa pública, não cabendo pronunciamento quanto à adequação financeira e orçamentária do Projeto de Lei nº 5.221/2021, dos PLs nºs 2.321/2019 e 2.362/2021, apensados, do Substituto aprovado pela CINDRR, do Substitutivo adotado pela CDEICS, do Substitutivo adotado pela CAPADR, do Substitutivo da CINDRR, e, no mérito, pela aprovação dos PLs nº 5.221/2021, e dos PLs nº 2.321/2021, apensado, e pela rejeição dos PL nº 2.362/2021, apensado, do Substitutivo adotado pela CINDRR, e das emendas nº 1/2023 CFT, com subemendas.

ORIENTAÇÃO FPA

MONITORAR[.]

14:00 **CICS - Comissão de Indústria, Comércio e Serviços**

Reunião Deliberativa

Local	Objetivo	Status
Anexo II, Plenário 03	Discussão e votação de proposições legislativas.	Convocada

Proposições em pauta

Ordem: 2

CD-RICS-250911 - (PRIORIDADE)

Autoria(s): Jorge Goetten (REPUBLICANOS-SC)

Altera a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, a Lei nº 12.592, de 18 de janeiro de 2012, a Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, e dá outras providências. Altera o Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho – CLT), a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, a Lei nº 7.418, de 16 de dezembro de 1985, e a Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, para criar a "DEDUÇÃO TRABALHISTA".

Despachos: CICS -> CFAGP -> CTRAB -> CFT -> CCJC -> PLEN

Área(s) Relator(a): Augusto Coutinho (REPUBLICANOS/PE)

Parecer

Parecer do Relator, Dep. Augusto Coutinho (REPUBLICAN-PE), pela aprovação, com substitutivo.

ORIENTAÇÃO FPA

FAVORÁVEL AO PARECER DO RELATOR[.]

ARGUMENTAÇÃO

Ordem: 3

CD-FIN-250911 - (PRIORIDADE)

Autoria(s): Luiz Carlos Hauly (PODE/PR)

Altera a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, para dispor sobre a definição de tratamento diferenciado e favorecido para as microempresas e para as empresas de pequeno porte, inclusive regime especial ou simplificado no que diz respeito aos impostos previstos nos arts. 155, II, e 156-A, das contribuições sociais previstas no art. 195, I, e § 12, e das contribuições instituídas nos termos do art. 149, todos da Constituição Federal, e da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 132, de 20 de dezembro de 2023 que altera o Sistema Tributário Nacional.

Despachos: CICS -> CFT -> CCJC -> PLEN

Área(s) Relator(a): Jorge Goetten (REPUBLICANOS/SC)

Parecer

Parecer do Relator, Dep. Jorge Goetten (REPUBLIC-SC), pela aprovação, com substitutivo.

ORIENTAÇÃO FPA

OBSERVAÇÃO

Ordem: 5

CD-RICS-250825/01 - (ORDINÁRIA)

Autoria(s): Flávia Morais (PDT/GO)

Altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a criação do Programa Saúde na Escola, Decreto nº 6.286, de 5 de dezembro de 2007, o controle de diagnóstico oftalmico para bebes, e altera a Diretriz Lei nº 5.868, de 7 de dezembro de 1943, para tipificar como crime contra a saúde pública a fabricação, importação, comercialização, distribuição, propaganda comercial e uso de produtos fumígenos eletrônicos para fumar, e dá outras providências.

Despachos: CICS -> CTASP -> CCJC -> PLEN

Área(s) Relator(a): Jeronildo (PDT/AP)

Parecer

Parecer do Relator, Dep. Jeronildo (PDT-AP), pela aprovação.

ORIENTAÇÃO FPA

FAVORÁVEL

10:30 **CVT - Comissão de Viação e Transportes**

Reunião de Comparecimento de Ministro(a)

Local	Objetivo	Status
Anexo II, Plenário 13	Prioridades do Ministério dos Transportes para o ano de 2026. Convidado: RENAN FILHO, Ministro dos Transportes.	**Cancelada**

10:30 **CCJC - Comissão de Ciência, Tecnologia e Inovação**

Audiência Pública

Local	Objetivo	Status
Anexo II, Plenário 12	O desenvolvimento da indústria de helicópteros no Brasil e o Projeto de Lei (PL) 5.313/2024, do Deputado Federal (PT/RS) Osmar Terra e do Deputado Rui Falcão (PT/SP). PALESTRANTES: CELSO PANSERA - Diretor-Presidente da Financiadora de Estudos e Projetos (Finep) e ex-ministro da Ciência, Tecnologia e Inovação (Participação virtual confirmada). MARCOS CESAR PONTES - ex-astronauta, atualmente lotado na Presidência da República, e ex-chefe da Assessoria de Assuntos Internacionais do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (Presença confirmada).	Convocada

10:30 **CVT - Comissão de Viação e Transportes**

Reunião Deliberativa

Local	Objetivo	Status
Anexo II, Plenário 11	Discussão e votação de proposições legislativas.	Convocada

Proposições em pauta

Ordem: 6

CD-RICS-250825/02 - (ORDINÁRIA)

Autoria(s): Comissão de Viação e Transportes (CVT)

Requer a realização de Audiência Pública Conjunta com a Comissão de Minas e Energia para debater a distribuição dos recursos de concessões hidrovias proporcionais à sua malha.

ORIENTAÇÃO FPA

FAVORÁVEL[.]

Ordem: 14

CD-CVT-250825/01 - (ORDINÁRIA)

Autoria(s): Hugo Leal (PSD/RJ)

Dispõe sobre o transporte de cargas ou produtos perigosos ao meio ambiente nas hidrovias fluviais e lacustres, e dá outras providências.

Despachos: CVT -> CCJC

Área(s) Relator(a): Hugo Leal (PSD/RJ)

Parecer

Parecer do Relator, Dep. Hugo Leal (PSD-RJ), pela rejeição deste, e do PL 3498/2023, apensado.

ORIENTAÇÃO FPA

FAVORÁVEL AO PARECER DO RELATOR[.]

ARGUMENTAÇÃO

Dispõe sobre a necessidade de ajustes atualizações, e regulamentação do transporte de cargas perigosas deve ser atualizada em normas tecnológicas, como já temos A ANTT e a Anttaq, O projeto exigisse autorizações retardam para o transporte fluvial de produtos perigosos, isso cria obstáculos administrativos e burocráticos que podem desestimular o uso das hidrovias, mesmo quando elas são ambientalmente mais adequadas e seguras. O projeto não cuida, seria ideal a os administrativos desnecessários e aumenta possibilidades segu.

Ordem: 20

CD-FIN-250825/03 - (ORDINÁRIA)

Autoria(s): Felipe Carreras (PSB/PE)

Altera a Lei nº 14.789, de 29 de dezembro de 2023, para dispor sobre a Subvenção Econômica ao Prêmio Federal, concedido aos estabelecimentos que ofereçam postos de apoio e descanso adequados aos caminhoneiros.

Despachos: CFT -> CTT -> CCJC

Área(s) Relator(a): Dr Terrão (PL/PE)

Parecer

Parecer do Relator, Dr Terrão (PL/AC), pela aprovação, com substitutivo.

ORIENTAÇÃO FPA

FAVORÁVEL AO PARECER DO RELATOR[.]

ARGUMENTAÇÃO

Os caminhoneiros, categoria essencial a economia brasileira, frequentemente ficam sem acesso adequado a locais seguros para descanso e higiene, o que impacta diretamente sua saúde e segurança nas estradas. O descanso ao longo das rodovias, melhorando as condições de trabalho dos motoristas e promovendo a modernização das rodovias do país. O presente sob tem o propósito de valorizar os caminhoneiros, permitindo estabelecimentos que ofereçam condições dignas para descansar e fomentar

14:00 **CPASF - Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família**

Reunião Deliberativa

Local	Objetivo	Status
Anexo II, Plenário 07	Discussão e votação de proposições legislativas.	**CANCELADA**

Proposições em pauta

Ordem: 0

CD-PL-250911 - (ORDINÁRIA)

Autoria(s): Comissão de Finanças e Tributação (CFT)

Revoga o Abono Salarial, previsto no § 3º do art. 239 da Constituição Federal, e dá outras providências.

Despachos: CPASF -> CTASP -> CCJC -> PLEN

Área(s) Relator(a): Francisco Rapor (REPUBLICANOS/RR)

Parecer

Parecer do Relator, Dep. Francisco Rapor (REPUBLIC-RR), pela aprovação do PL 1.776/2023, do PL 7932/2023, do PL 8.145/2023, do PL 4041/2023, e do PL 5982/2024, apensados, com substitutivo.

ORIENTAÇÃO FPA

MONITORAR[.]

14:00 **SUBLEITE - Subcomissão Permanente destinada a acompanhar, avaliar e propor medidas sobre a produção de leite no mercado nacional**

Audiência Pública

Local	Objetivo	Status
A Definir	Mudanças na Embrapa que afetam negativamente o cadeia produtiva leiteira nacional. Convidados: 11 SILVIA MASSRUHA – Presidente da Embrapa. 1 MARCIO CAPADE, do Deputado Rafael Simões (UNIÃO/MG).	Convocada